DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de janeiro de 2017 | Ano III | Edição nº 297 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guara.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.guara.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guara.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ATO Nº 01/2017

(Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guará/SP)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "*e*" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a fim de que façam parte da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, os funcionários abaixo relacionados e respectivas funções.

Adriano Pompolim Venturelli :.....Presidente
Frederico Nogueira Furtado :.....Secretário
Vera Lúcia Tomaz da Silva :.....Membro

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 02 de janeiro de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Raphael de Paula Asse
1º Secretário

Abílio Mateus Borges
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

Adriano Pompolim Venturelli
Diretor da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Fone/fax: 16 3831-3262/3905 – site: www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ATO Nº 02/2017

(Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guará/SP)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea *e* do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, os funcionários abaixo relacionados e respectivas funções.

André Luiz Pitta Trevizan:.....Pregoeiro

Equipe de apoio:

a) Eduardo Coimbra Rodrigues
b) Frederico Nogueira Furtado
c) Marcelo Lupoli Sotero

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 02 de janeiro de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Raphael de Paula Asse
1º Secretário

Abílio Mateus Borges
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

Adriano Pompolim Venturelli
Diretor da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Fone/fax: 16 3831-3262/3905 – site: www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ATO Nº 03/2017

(Nomeia o funcionário Frederico Nogueira Furtado como Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Guará/SP)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "*e*" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o funcionário Frederico Nogueira Furtado como Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Guará/SP.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 02 de janeiro de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Raphael de Paula Asse
1º Secretário

Abílio Mateus Borges
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

Adriano Pompolim Venturelli
Diretor da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Fone/fax: 16 3831-3262/3905 – site: www.camaraguara.sp.gov.br